PUBLICAÇÃO

Lei nº. 1.263/2015

Inclui dispositivo na Lei n°003, de Abril de 1983, que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré/ES e dá outras providências

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze (2015), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze (2015).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.263, de 21 de julho de 2015

Inclui dispositivo na Lei nº 003, de 18 de Abril de 1983, que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°O art. 5º da Lei nº 003, de 18 de 1983, alterado pela Lei nº 1065, de 22 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

*"**Art. 5º** (...)*

(...)

***IX** –de transferências financeiras concedidas pelo Município para apoio ao desenvolvimento de suas atividades fins, mediante processo administrativo, sendo que todo e qualquer forma de repasse deverá proceder de autorização legislativa."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (21.07.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete